



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO ADITIVO Nº 1/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 942857/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA, A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEAPPA/RJ E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, com sede na Zona Cívico Administrativa - Esplanada dos Ministérios - Bloco C, 5º andar, CEP: 70.046-900, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.452/0001-97, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Agricultura Familiar e Agroecologia, VANDERLEY [REDACTED], nomeado pela Portaria MDA nº 564, de 13 de maio de 2024, publicada no DOU nº 92, Seção 2, de 14/05/2024, portador do CPF/MF nº *** [REDACTED] **, mediante competência delegada pela Portaria MDA nº 46, de 24 de setembro de 2024, publicada no DOU nº 187, Seção 1, pág. 18, de 26/09/2024;

A **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEAPPA/RJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.498.642/0001-02, com sede na Alameda São Boaventura, 770 - Fonseca. Niterói - RJ, doravante denominado **CONVENENTE sub-rogante**, representada pelo Secretário de Estado, FLAVIO [REDACTED], portador do CPF/MF nº ***.581.957-**; e

A **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.223.492/0001-66, com sede na Alameda São Boaventura, 770 - Fonseca - Niterói/RJ, doravante denominada **CONVENENTE sub-rogado**, representada pelo Diretor Presidente, MARCELO [REDACTED], portador do CPF/MF nº ***.048.807-**;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Convênio nº 942857/2023**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente à época da celebração do instrumento, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto 2023, consoante o processo administrativo nº 55000.010081/2023-42, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a sub-rogação de conveniente do convênio nº **942857/2023**, da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEAPPA/RJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.498.642/0001-02, para a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.223.492/0001-66.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o plano de trabalho ora aprovado, o qual integra este aditivo na forma de anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº **942857/2023** não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União – D.O.U, será providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar de sua assinatura.

E, assim, para firmeza e validade do que foi avençado, os PARTÍCIPES firmam o presente Instrumento, para um só efeito.

Brasília/DF, 29 de Setembro de 2025

Pelo CONCEDENTE:

VANDERLEY [REDACTED]

Secretário de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Pelo CONVENENTE sub-rogante:

FLAVIO [REDACTED]

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA/RJ

Pelo CONVENENTE sub-rogado:

MARCELO [REDACTED]

Diretor Presidente - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER/RJ



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Campos Ferreira, Usuário Externo**, em 25/09/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Monteiro da Costa, Usuário Externo**, em 25/09/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Ziger, Secretário(a)**, em 25/09/2025, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45796119** e o código CRC **9DA49841**.